

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DE PARECERES

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DO MÊS DE FEVEREIRO/2026 ¹
(Complementar à Publicada no DOU de 2/3/2026, Seção 1, p. 46)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 202334236. **Parecer:** CNE/CES 68/2026. **Relator:** Celso Niskier. **Interessado:** ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S.A. – Porto Nacional/TO. **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Psicologia de Bragança – FPB, a ser instalada no município de Bragança, no estado do Pará, para a oferta de cursos superiores no formato presencial. **Voto do Relator:** Nos termos do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, alterada pela Portaria MEC nº 795, de 25 de novembro de 2025, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Psicologia de Bragança – FPB, para a oferta de cursos superiores no formato presencial, a ser instalada na Avenida Mendonça Furtado, nº 146, bairro Vila Nova, no município de Bragança, no estado do Pará, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a partir da oferta do curso superior de Psicologia, bacharelado, no formato presencial, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.054246/2025-63. **Parecer:** CNE/CES 69/2026. **Relator:** Celso Niskier. **Interessado:** Vinícius Adriano Ribeiro de Oliveira – Gonzaga/MG. **Assunto:** Convalidação de estudos realizados nos cursos superiores de Engenharia de Produção, bacharelado; e de Engenharia Civil, bacharelado, ambos no formato a distância, ministrados pela Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Voto do Relator:** Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Vinícius Adriano Ribeiro de Oliveira, no curso superior de Engenharia de Produção, bacharelado, nos períodos de 2023.2; e 2024.1, e no curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, nos períodos de 2021.2; 2022.1; 2022.2; 2023.1; 2023.2; 2024.1; 2024.2; e 2025.1, ambos no formato a distância, ministrados pela Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000746/2025-75. **Parecer:** CNE/CES 71/2026. **Relator:** Paulo Fossatti. **Interessada:** Beatriz Brito de Mendonça – São Bernardo do Campo/SP. **Assunto:** Convalidação de estudos realizados no curso superior de Administração de Empresas, bacharelado, no formato presencial, ministrado pela Universidade Paulista – Unip, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Voto do Relator:** Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Beatriz Brito de Mendonça, no curso superior de Administração de Empresas, bacharelado, no formato presencial, nos períodos de 2012.1; 2012.2; 2013.1; 2013.2; 2014.1; 2014.2; 2015.1; 2015.2; e 2016.1, ministrado pela Universidade Paulista – Unip, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Ressalto, entretanto, que, diante das inconsistências identificadas no presente caso, determino a notificação da Unip, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

¹ Publicada no DOU de 31/3/2026, Seção 1, pp. 100 e 101.

do Ministério da Educação – SERES/MEC, para que apresente esclarecimentos e justificativas acerca dos procedimentos adotados nos processos de ingresso, matrícula e gestão do acervo acadêmico, considerando a responsabilidade institucional inerente ao ato de matrícula, especialmente no que tange à verificação da documentação comprobatória da escolaridade básica exigida para ingresso na Educação Superior. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000316/2025-53. **Parecer:** CNE/CES 77/2026. **Relator:** Henrique Sartori de Almeida Prado. **Interessado:** Érick Thomaz Aquino Falcão – Campos dos Goytacazes/RJ. **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 506, de 5 de agosto de 2025, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso de Direito, bacharelado, no formato presencial, ministrado no *Campus* Campos dos Goytacazes, pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 506, de 5 de agosto de 2025, e manifesto-me favoravelmente à convalidação de estudos realizados por Érick Thomaz Aquino Falcão, no curso superior de Direito, bacharelado, no formato presencial, nos períodos de 2017.2; 2018.1; 2018.2; 2019.1; 2019.2; 2020.1; 2020.2; 2021.1; 2021.2; 2022.1; 2022.2; 2023.1; e 2024.2, ministrado no *Campus* Campos dos Goytacazes, pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio do Janeiro. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade

Processo: 23001.000797/2025-05. **Parecer:** CNE/CES 79/2026. **Relator:** Celso Niskier. **Interessada:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasília/DF. **Assunto:** Desativação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em decorrência de solicitação de desativação apresentada pela Instituição de Educação Superior – IES. **Voto do Relator:** Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e voto favoravelmente à aprovação de desativação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, em decorrência de solicitação de desativação apresentada pela Instituição de Educação Superior – IES, relacionados na planilha anexa ao presente Parecer. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000074/2025-06. **Parecer:** CNE/CES 87/2026. **Relator:** André Guilherme Lemos Jorge. **Interessado:** Brendo Angelo Costa de Oliveira – Alagoinhas/BA. **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 424, de 11 de junho de 2025, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, no formato presencial, ministrado pelo Centro Universitário UNIRB – Alagoinhas, com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia. **Voto do Relator:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 424, de 11 de junho de 2025, e manifesto-me favoravelmente à convalidação de estudos realizados por Brendo Angelo Costa de Oliveira, no curso superior de Medicina Veterinária, bacharelado, no formato presencial, nos períodos de 2018.2; 2019.1; 2019.2; 2020.1; 2020.2; 2021.1; 2021.2; 2022.1; 2022.2; e 2023.1, ministrado pelo Centro Universitário UNIRB – Alagoinhas, com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho

Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 30 de março de 2026.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

ANEXO AO PARECER CNE/CES 79/2026**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC****FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES****DIRETORIA DE AVALIAÇÃO – DAV**

DESATIVÇÃO A PEDIDO							
Seq	Área de Avaliação	Sigla	Instituição de Ensino	Nome do Programa	Código do Programa	Modalidade	Nível
1	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba	Administração	33007012008P2	Profissional	MP
2	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	UNIB	Universidade Ibirapuera	Administração	33057010006P2	Profissional	MP
3	Biotecnologia	UNIAN - SP	Universidade Anhanguera de São Paulo	Biotecnologia e Inovação Em Saúde	33107017008P0	Acadêmico	ME/DO
4	Computação	UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Ciência da Computação - UFMS-UFG	51001012028P6	Acadêmico	DO
		UFG	Universidade Federal de Goiás				
5	Comunicação e Informação e Museologia	USCS	Universidade Municipal de São Caetano do Sul	Tecnologia, Informação e Comunicação	33110018004P1	Profissional	MP
6	Direito	UNIRITTER	Centro Universitário Ritter dos Reis	Direito	42043018003P8	Acadêmico	ME
7	Educação	UNIB	Universidade Ibirapuera	Educação	33057010005P6	Acadêmico	ME
8	Educação	UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba	Educação	33007012001P8	Acadêmico	ME/DO
9	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	UNIB	Universidade Ibirapuera	Fisioterapia	33057010007P9	Acadêmico	ME

10	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba	Ciências do Movimento Humano	33007012011P3	Acadêmico	ME/DO
11	Engenharias I	ATITUS EDUCAÇÃO	Faculdade Atitus Educação Passo Fundo	Engenharia Civil	42051010004P3	Acadêmico	ME
12	Engenharias III	UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba	Engenharia de Produção	33007012004P7	Acadêmico	ME/DO
13	Engenharias III	PUC-RIO	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Engenharia de Produção	31005012032P2	Profissional	MP
14	Engenharias IV	UDESC	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Engenharia Elétrica	41002016012P0	Profissional	MP
15	Ensino	UNIAN - SP	Universidade Anhanguera de São Paulo	Educação Matemática	33107017003P8	Acadêmico	ME/DO
16	Ensino	UNIAN - SP	Universidade Anhanguera de São Paulo	Ensino de Ciências E Saúde	33107017009P6	Acadêmico	ME
17	Ensino	PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Educação em Ciências e Matemática	42005019026P3	Acadêmico	ME/DO
18	Farmácia	UNIAN - SP	Universidade Anhanguera de São Paulo	Farmácia	33107017002P1	Profissional	MP
19	Farmácia	UFG	Universidade Federal de Goiás	Nanotecnologia Farmacêutica	52001016048P0	Acadêmico	DO
20	Interdisciplinar	PUCSP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Desenvolvimento de Jogos Digitais	33005010045P6	Profissional	MP
21	Interdisciplinar	PUC-CAMPINAS	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Linguagens, Mídia e Arte	33006016016P9	Acadêmico	ME
22	Matemática / Probabilidade e Estatística	IMPA	Instituto Nacional De Matemática Pura E Aplicada	Métodos Matemáticos em Finanças	31008011002P5	Profissional	MP
23	Medicina II	USP	Universidade de São Paulo	Doenças Infecciosas e Parasitárias	33002010247P5	Profissional	MP
24	Odontologia	PUC MINAS	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Odontologia	32008015014P6	Profissional	MP

25	Odontologia	UNIB	Universidade Ibirapuera	Odontologia	33057010002P7	Acadêmico	ME/DO
26	Psicologia	UNIB	Universidade Ibirapuera	Psicologia	33057010004P0	Acadêmico	ME
27	Serviço Social	PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Serviço Social	42005019008P5	Acadêmico	ME/DO
28	Sociologia	UVV	Universidade Vila Velha	Sociologia Política	30011019005P9	Acadêmico	ME/DO
29	Zootecnia / Recursos Pesqueiros	UFV	Universidade Federal de Viçosa	Zootecnia	32002017032P6	Profissional	MP

Legenda:

ME – Mestrado Acadêmico

MP – Mestrado Profissional

DO – Doutorado Acadêmico

DP – Doutorado Profissional